



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE

INDICAÇÃO N. 27 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Indico à Mesa Diretora com arrimo no art. 169, da Resolução n. 86/90 e art. 76 parágrafo V – Regimento Interno desta Casa de Leis para que seja endereçado expediente ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco para que junto aos órgãos competentes estude a possibilidade de realizar pavimentação de 03 (três) ruas: Rua Boa Esperança, Travessa Curupião e Travessa Primavera, localizadas no Bairro Santa Maria no Segundo Distrito de Rio Branco, a margem da Rodovia AC-40.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”.
02 de março de 2021.

Deputado Wagner Felipe
PL



**ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender reivindicações de moradores do Bairro Santa Maria, situado a margem da Rodovia AC-40 sentido Rio Branco a Senador Guiomard, Segundo Distrito de Rio Branco. Onde a Rua Boa Esperança, e as Travessas Curupião e Primavera que segundo relatos e imagens fotográficas, vêm sofrendo pela precariedade das condições de trafegabilidade das referidas vias públicas por falta de uma estrutura de pavimentação adequada. A situação tende a piorar com a intensidade das chuvas nesta época do ano, onde têm afetado o deslocamento dos moradores da comunidade, tanto para se dirigirem aos seus locais de trabalho, frequentar igrejas, e também a vida dos estudantes que precisam usar o ramal diariamente para chegarem as suas respectivas escolas.

Diante do acima exposto, pedimos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine o setor responsável à possibilidade de pavimentação das vias acima citadas.

**Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
02 de março de 2021.**

Deputado **Wagner Felipe**
PL



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE

INDICAÇÃO N. 28 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Indico à Mesa Diretora com arrimo no art. 169, da Resolução n. 86/90 e art. 76 parágrafo V – Regimento Interno desta Casa de Leis para que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco para que junto ao órgão competente estude a possibilidade de realizar o reparo emergencial da ponte que liga o Ramal da Castanheira ao Ramal da Garapeira, situada no Bairro Santa Maria, as margens da Rodovia AC-40 (sentido Rio Branco Senador Guiomard) no município de Rio Branco.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”.
02 de março de 2021.

Deputado **Wagner Felipe**
PL



**ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender reivindicações de moradores do Bairro Santa Maria no Segundo Distrito de Rio Branco, pois a ponte que liga o Ramal da Castanheira ao Ramal da Garapeira, sobre o Igarapé Judia está bem danificada, tornando a trafegabilidade praticamente impraticável, situação que vem provocando transtornos aos moradores dos ramais. Esses problemas têm afetado o deslocamento dos moradores da comunidade, tanto para se dirigirem aos seus locais de trabalho, frequentar igrejas, e também a vida dos estudantes que precisam usar a rua diariamente para chegarem suas respectivas escolas.

Diante do acima exposto, pedimos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine o setor responsável a realização destas melhorias em caráter de urgência.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
02 de março de 2021.

Deputado **Wagner Felipe**
PL